

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 777

Data 29 / 08 / 22 Horário 10.46

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1645

Autor VEREADOR OLAVO SUL - MDB

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à mesa que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça- Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Wellington Rocha- Secretário de Governo- Prefeitura Municipal de Dourados, bem como para as secretarias competentes, **PARA QUE SEJA EXECUTADO SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA HAITI, (EM FRENTE AOS IRMÃOS MARISTAS) – JOÃO PAULO II, EM DOURADOS/MS. AINDA REQUEIRO QUE SEJA ELABORADO (EM CASO DE INEXISTÊNCIA) PROJETO DIRECIONADO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO REFERIDO LOCAL.**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a referida indicação com o objetivo de atendermos os moradores, onde se faz necessário urgente ao menos patrolamento e cascalhamento, haja vista que as condições estão precárias, intransitáveis. Em épocas chuvosas o local fica tomado por barro, já no período da seca a via fica acometida por buracos.

Ressalta-se que se torna imprescindível que o local seja contemplado por pavimentação asfáltica, uma vez que a comunidade local relata a precariedade e transtorno em transitar em toda a extensão desta via.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito

"Plenário Weimar Gonçalves Torres", 29 de agosto de 2022.


OLAVO SUL
VEREADOR-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

28ª Sessão Ord. Data: 29 / 08 / 22

Protocolo nº 777 Nº da Matéria 1645

Visto setor responsável: gr



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 778

Data 29/08/22 Horário 10:46

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1646

Autor VEREADOR OLAVO SUL - MDB

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à mesa que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça- Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Wellington Rocha- Secretário de Governo- Prefeitura Municipal de Dourados, bem como para as secretarias competentes, **PARA QUE SEJA EXECUTADO SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO EM TODO O PROLONGAMENTO DA PISTA DE CICLISMO (CICLOFAIXA) LOCALIZADA NA AV. GUAICURUS (QUE LIGA A ROTATÓRIA DO ANEL VIÁRIO ATÉ A ÚLTIMA ROTATÓRIA DA EMPRESA SEMENTES GUERRA), EM DOURADOS-MS. ADEMAIS AINDA INDICO PARA QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS EM TODA A EXTENSÃO DO REFERIDO TRECHO).**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a referida indicação com o objetivo de atendermos aos ciclistas, na qual reivindicam por melhorias na pista supramencionada, uma vez que quando há ciclovias nos centros urbanos e rodovias têm o potencial de reduzir, significativamente, o número de acidentes envolvendo ciclistas.

A delimitação do espaço para as bicicletas e os carros pode salvar vidas. Portanto, se fazendo necessário que o referido local destinado aos ciclistas deve atender a sua finalidade, logo restando a importância de melhorias em toda a sua extensão, haja vista a precariedade em que se encontra.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito

"Plenário Weimar Gonçalves Torres", 29 de agosto de 2022.

OLAVO SUL
VEREADOR-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

28ª Sessão Ord. Data: 29/08/22

Protocolo.nº 778 Nº da Matéria 1646

Visto setor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 779

Data 29 / 08 / 22 Horário 10:46

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1647

Autor VEREADOR OLAVO SUL - MDB

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à mesa que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça- Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Wellington Rocha- Secretário de Governo- Prefeitura Municipal de Dourados, Sr. Romualdo Diniz- Secretário municipal de serviços urbanos, **PARA QUE SEJA EXECUTADO SERVIÇO DE TAPA-BURACO, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CANDIDO DE CARVALHO, EM ESPECIAL AO TRECHO LOCALIZADO ENTRE A RUA MONTE ALEGRE E AV. MARCELINO PIRES, EM DOURADOS/MS**

JUSTIFICATIVA

De vital importância que em qualquer localidade, toda a extensão da via pública deve se encontrar em boas condições de modo a permitir o correto fluxo de veículos e segurança aos transeuntes. Sem isso o deslocamento das pessoas fica prejudicado trazendo transtornos e até mesmo entrave ao desenvolvimento da região.

Outro aspecto de vias públicas em más condições de conservação, com buracos, são os prejuízos ocasionados aos condutores pelos danos aos veículos.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito

"PLENÁRIO WEIMAR GONÇALVES TORRES", 29 DE AGOSTO DE 2022.


OLAVO SUL
VEREADOR-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

28ª Sessão Ord. Data: 29/08/22

Protocolo nº 779 Nº da Matéria 1647

Visto setor responsável: Am



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 780

Data 29 / 08 / 22 Horário 10:46

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 1648

Autor VEREADOR OLAVO SUL - MDB

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à mesa que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal de Dourados, bem como das secretarias competentes, **PARA QUE SEJA ELABORADO PROJETO COM O INTUITO DE REGULAMENTAÇÃO DO USO COMUM DOS PARQUES PÚBLICOS, OBJETIVANDO A SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOBRE A UTILIZAÇÃO E LIMITAÇÕES DE USO DESTES ESPAÇOS. ADEMAIS, EM CASO DE INEXISTIR, PARA QUE ENTÃO HAJA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E URBANAS, PROGRAMAS E PROCESSO EM ANDAMENTO VISANDO REGULAMENTAR A FUNCIONALIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS PARQUES LOCALIZADOS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a regulamentação dos parques públicos, onde cumpre salientar que os espaços públicos e áreas verdes atualmente vem sendo remodelado substancialmente, de forma a comprometer sua função essencial e contrariar o objetivo a qual se destina.

Seu uso, é direito fundamental – no caso brasileiro assegurado constitucionalmente no direito de ir e vir, bem como no direito de livre manifestação, previstos, respectivamente, nos incisos XV e XVI do artigo 5º da Constituição – que se regerá sempre se utilizando do postulado sugerido por Jorge MIRANDA, o caráter restritivo das restrições, ou seja, somente poderá ser restringido ao cidadão aquilo que for imprescindível para a manutenção do Estado de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

☒ LIDA

☒ APROVADA

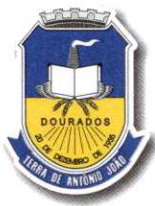
☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

28ª Sessão Ord. Data: 29/08/22

Protocolo.nº 780 Nº da Matéria 1648

Visto setor responsável: 4a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

Autor _____

A configuração do espaço, e por consequência dos espaços públicos, são, portanto, fruto da constante especialização de seu uso, de forma que a transformação pode acontecer em decorrência de fatores naturais ou culturais ou mesmo por meio de intervenções políticas e técnicas.

Desta forma, a Constituição Federal prevê o capítulo da política urbana em seus artigos 182 e 183, onde estabelece diretrizes gerais que devem ser observadas no cenário urbanístico. Decorre daí a legislação urbanística em vigor, em especial a Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade), que fornece embasamento para a defesa dos direitos decorrentes da cidade

Os espaços públicos decorrem da interação do indivíduo com a cidade. Deve existir por meio de uma convivência harmônica entre estes elementos. Somente desta forma, o indivíduo poderá gozar desta prerrogativa fundamental.

Assim, o Estado possui o dever constitucional de garantir o estrito cumprimento das atividades postas em execução, a fim de cumprir suas finalidades.

Os locais públicos constituem ou deveriam constituir uma fonte de forte representação pessoal, cultural e social, pois trata-se de um espaço simbólico onde se opõem e se respondem aos discursos, na sua maioria contraditórios, dos agentes políticos, sociais, religiosos, culturais e intelectuais que constituem uma sociedade.

Onde a apropriação do espaço público pelos cidadãos também contribui para o uso mais democrático e diversos da cidade. Instrumentos que facilitem a colaboração entre a sociedade civil e o poder público se mostram cada vez mais necessários.

Portanto, sendo imprescindível a regulamentação para utilização destes espaços de uso comum, em especial os parques, uma vez que o direito administrativo traz como restrição administrativa, o que chamamos de efeito de polícia que a administração tem.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

Essa restrição pode ser para qualquer fim, seja de utilidade pública ou de interesse público em geral. Sendo nestes casos, a obrigação da administração pública tomar medidas que restringem o uso de espaços públicos, com o objetivo de preservação, interesse público, proteção da comunidade, entre outros atributos.

"Plenário Weimar Gonçalves Torres", 29 de agosto de 2022.


OLAVO SUL
VEREADOR-MDB